



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 – RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 001/2024, conforme a seguir:

1. ONDE LIA:

CARGO: Técnico em Contabilidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organiza e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade de natureza permanente e continuada no âmbito da Administração Pública Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, bem como, organizar toda documentação referente a contabilidade; fazer classificação de despesas, verificar impostos retidos e fazer liquidação; controlar saídas de documentos e correspondências em geral do setor protocolando os recebimentos e entregas, a fim de evitar possíveis extravios; emitir notas de empenhos, boletos e outros documentos, através de programas específicos, para os devidos pagamentos bem como fazer classificação de despesas, fazer a elaboração dos demonstrativos contábeis do órgão, bem como os respectivos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Requisito para provimento: requisitos mínimos para investidura no cargo, técnico em contabilidade devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade.

CARGO: Técnico de Controle Interno

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoio ao Coordenador nas ações descritas no art. 13 e art. 14 da Lei nº 011/2009.

-Requisitos para admissão: livre escolha da Presidência, entre pessoas de reputação ilibada, não condenadas por atos de improbidade administrativa. Atender os requisitos previstos § 1º do art. 7º da Lei nº 011/2009. **Requisito para provimento: ensino médio completo.**

2. LEIA-SE:

CARGO: Técnico em Contabilidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organiza e promove a execução dos serviços inerentes à contabilidade de natureza permanente e continuada no âmbito da Administração Pública Municipal, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, bem como, organizar toda documentação referente a contabilidade; fazer classificação de despesas, verificar impostos retidos e fazer liquidação; controlar saídas de documentos e correspondências em geral do setor protocolando os recebimentos e entregas, a fim de evitar possíveis extravios; emitir notas de empenhos, boletos e outros documentos, através de programas específicos, para os devidos pagamentos bem como fazer classificação de despesas, fazer a elaboração dos demonstrativos contábeis do órgão, bem como os respectivos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Requisito para provimento: requisitos mínimos para investidura no cargo, **Nível Superior em contabilidade devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade.**

CARGO: Técnico de Controle Interno

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoio ao Coordenador nas ações descritas no art. 13 e art. 14 da Lei nº 011/2009.

-Requisitos para admissão: **aprovação em concurso público.** Atender os requisitos previstos § 1º do art. 7º da Lei nº 011/2009. **Requisito para provimento: Nível Superior completo.**

3. Ficam mantidas as demais normas e regras, bem como as demais datas contidas e especificadas no Edital 001/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, 07 de maio de 2024.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.